



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341
CEP 39.455-000

- CENTRO
- IBIRACATU

- TEL.:(38)3625-7103
- MINAS GERAIS

Lei Municipal nº. 218/2009.

Modifica a redação dos incisos III, IV, V e VI do artigo 2º; e Revoga a alínea "a" do parágrafo 1º do artigo 3º e artigo 4º, todos da Lei nº. 01/97 que dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado; e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiracatu – MG, representante do povo aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificados os incisos III, IV, V e VI do artigo 2º da Lei Municipal nº. 01/97, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º - (...)

I - (...)

II - (...)

III – Campanhas de saúde pública, para atendimento a programas de governo de caráter transitório;

IV – Prejuízo ou perturbações na prestação de serviços públicos essenciais, e nas hipóteses previstas no art. 10 da Lei 7.783/89;

V – Casos de emergência, quando caracterizada a urgência e inadiabilidade de atendimento de situação que possa comprometer a realização de eventos, ou ocasionar prejuízo a segurança e a saúde de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e nas hipóteses previstas no art. 10 da Lei 7.783/89.

VI – Necessidade de pessoal em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria, nas unidades de prestação de serviços essenciais, estado de tramitação e processo para realização de concursos, caso não seja possível a substituição por outro servidor do quadro, sem prejuízo do serviço público.

Joel Ferreira Lima
CPF 544.198.916-53
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341
CEP 39.455-000

- CENTRO
- IBIRACATU

- TEL.:(38)3625-7103
- MINAS GERAIS


Art. 2º - Fica revogado o dispositivo da alínea "a" do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei 01/97.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 4º da Lei 01/97.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiracatu – MG, 10 de junho de 2009.


Joel Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Joel Ferreira Lima
CPF 544.198.916-53
PREFEITO MUNICIPAL



IBIRACATU
COM A FORÇA DO POVO
ADM. 2009 / 2012